

Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

LEI COMPLEMENTAR Nº 414

Altera dispositivo da lei Complementar nº. 374, de 30 de junho de 2007, que dispõe sobre o perímetro urbano no município de Uberaba, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Mapa 01 do Anexo da Lei Complementar nº. 374, de 30 de junho de 2007, passa a vigorar de acordo com o Mapa anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 07 de outubro de 2009.

Dr. Anderson Adauto Pereira Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira Secretário Municipal de Governo

Karim Abud Mauad Secretário Municipal de Planejamento